

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO nº 23190.003001.2018-59

Pelo presente Contrato, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.784.782/0004-01, sediado na Avenida Juliano Costa Marques S/N, Bairro Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP 78.050-560, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JÚNIOR**, CPF nº 841.198.964-04, portador da carteira de identidade nº 3470224-5 expedida pela SSP/MT, nomeado pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2021, doravante denominada “CONTRATANTE” e do outro lado, a seguir identificada e qualificada:

CONTRATADA:	TICKET SOLUÇÕES
Endereço postal:	Rua Machado de Assis, nº 50 – Campo Bom - RS
CNPJ:	03.506.307/0001-57
Representante legal:	LUCIANO RODRIGO WEIAND
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	925.835.520-04
Representante legal:	DIEGO DA SILVA GONÇALVES
Nacionalidade:	Brasileiro
CPF:	007.845.770-05

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23190.003001.2018-59**, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo** que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **ADITAR A MAIOR O PRAZO DO CONTRATO** nº 06/2018 de prestação de serviços de **Gerenciamento de combustível, controle e fornecimento de combustível**, para atender as necessidades do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá – Bela Vista**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de **01/10/2021 a 01/10/2022**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, que somado ao período cumprido, atinja o limite de 60 meses, ressalvando o interesse da administração e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2021/22, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414 / 158494
Fonte: 8100000000
Plano de trabalho resumido: 171009
Natureza de despesa: 339037
Plano Interno: L20RLP0101N

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do Contrato nº 06/2018, de prestação de serviços de terceirizados de natureza **Gerenciamento de combustível, controle e fornecimento de combustível**, permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias e de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2021

CONTRATANTE



Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior

Diretor-Geral

IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior

Diretor Geral

Portaria nº 744/2021, de 19/04/2021

IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista

CONTRATADA

Diego da Silva Gonçalves

CPF: 007.845.770-05

Luciano Rodrigo Weiland

CPF: 952.835.520-04

TICKET SOLUÇÕES HDFGT

Testemunhas:

 Assinado digitalmente por:
NATACHA CHABALIN FERRAZ
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: Natacha Chabalin Ferraz

CPF: 956.037.351-04

 Assinado digitalmente por:
RODOLFO DE OLIVEIRA SARAT
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93